

EDITAL Nº 01/BANESTES, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente, Senhor **José Amarildo Casagrande**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio e de nível superior, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) do BANESTES, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Técnico Bancário; Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista Econômico Financeiro - Gestão Estatística; Assistente Social; e Analista de Comunicação.**
- 1.2. A realização do Concurso Público estará a cargo e sob a responsabilidade da **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.3. O BANESTES observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.
- 1.4. Conforme disposto na **Lei Estadual 11.094/2020**, serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros(as) o percentual de **17% (dezesete por cento)** das vagas oferecidas. E aos candidatos que se autodeclararem indígena(s) o percentual de **3% (três por cento)** das vagas oferecidas.
- 1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória/ES.**
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório de classificatório.
- 2.2. Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.
- 2.3. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo.
 - 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação estarão a cargo e sob responsabilidade do BANESTES e serão realizados no município de **Vitória/ES.**
- 2.5. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou do BANESTES.

2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursobanestes22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1. A denominação dos cargos, as especialidades, os requisitos, a remuneração, as vagas, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONFORME ANEXO II			Valor da Taxa de inscrição: R\$ 55,00
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
Técnico Bancário	R\$ 3.652,05*	30h	Cadastro de Reserva (CR)

* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.921,64 (dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 730,41 (setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONFORME ANEXO II				Valor da Taxa de inscrição: R\$ 75,00
Cargo	Especialidade	Remuneração	Carga Horária	Vagas
Analista de Comunicação	-	R\$ 3.960,13*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico Financeiro	Gestão Contábil	R\$ 3.960,13*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico Financeiro	Gestão Financeira	R\$ 3.960,13*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico Financeiro	Gestão Estatística	R\$ 3.960,13*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Assistente Social	-	R\$ 3.960,13*	30h	Cadastro de Reserva (CR)

* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 3.168,10 (três mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em acordo coletivo, que neste ano corresponde a R\$ 792,03 (setecentos e noventa e dois reais e três centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima: Auxílio Refeição no valor de R\$ 1.046,32 (hum mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 852,88 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Auxílio Creche/Auxílio Babá no valor mensal de R\$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos); Vale-transporte; participação nos lucros ou resultados e remuneração variável; direito de

participação no plano assistencial (BANESCAIXA) e previdenciário complementar (FUNDAÇÃO BANESTES) e plano odontológico (Odontoprev) e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04 de junho de 1998. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- e. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- g. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j. Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
- k. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, de acordo com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- l. Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- m. Não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- n. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes;
- o. Cumprir as determinações deste Edital.

3.4. No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados.

3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal do BANESTES serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas do BANESTES e por outras legislações vigentes.

3.6. Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato para o cargo de Técnico Bancário deverá optar no ato da inscrição pelo município ou polo que deseja trabalhar, ciente que esses estão classificados em microrregiões e regiões, conforme **Anexo V** deste Edital.

3.9.1 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades do BANESTES, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa Empresa e seus normativos internos.

3.9. O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, observando o seguinte:

a. Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**;

b. Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d. A inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e. A FGV e o BANESTES não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **16 de janeiro de 2023**;

g. Após as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

h. Todos os candidatos inscritos no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **16 de janeiro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de janeiro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

4.5.2. No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3. É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros(as) ou indígenas(s).

4.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova na data estipulada.

4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.10.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.10.2. O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.11. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do BANESTES.

4.13. O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização da prova ou quando solicitado.

4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 6.4.1 e 7.1.2.

4.16. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea); na **Lei Estadual nº 11.196/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo que prestaram serviços nas eleições político partidárias); na **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica); na **Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física), na **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência) e/ou na **Lei Estadual nº 11.635/2022** (doadores de sangue).

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** e **16h** do dia **16 de dezembro de 2022**, no momento da inscrição no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1 De doador de medula óssea, amparado pela **Lei Estadual nº 10.607/2016**: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

5.2.2 De eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, amparado pela **Lei Estadual nº 11.196/2020**, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.2.1 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

5.2.3 De hipossuficiência econômica, amparado pela **Lei Estadual nº 9.652/2011**, comprovar **cumulativamente**: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de **3 (três)** vezes no exercício corrente.

5.2.4 De pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso, amparada pela **Lei Estadual nº 10.822/2018**.

5.2.5 De pessoa com deficiência, amparada pela **Lei Estadual nº 11.233/2021**: laudo médico, na forma do subitem 6.1.3, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde.

5.2.6 Para ter direito à isenção que trata a **Lei Estadual nº 11.635/2022**, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de

12 (doze) meses. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

5.2.7 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4. **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita à análise e deferimento por parte da FGV.**

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no **dia 29 de dezembro de 2022**, nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

5.7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada no **dia 11 de janeiro de 2023**, nos endereços conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br

5.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto no 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, o BANESTES observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **12 de dezembro de 2022** até o dia **13 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.1.7 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a. A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b. A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c. A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d. A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e. A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do

Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosbanestes22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe médica do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória/ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica. Informações adicionais constarão no Edital de Convocação para a etapa.

6.6. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação durante o período de experiência, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

6.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1 As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Pessoa com Deficiência, Classificação de Pessoas Negras, e Classificação de Pessoas Indígena(s).

6.9.2 Para o cargo de Técnico Bancário as listas mencionadas no subitem 6.9, para os classificados em Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência, Negros ou Índios, serão distribuídas por polo ou município, microrregião e região de acordo com o **Anexo V** deste Edital.

6.10. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados, na perícia, de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.10.1 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.10.2 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 9.12, 11.2, 12.1 e 12.2 deste Edital.

7. DOS ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **13 de janeiro de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de janeiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.5 O BANESTES e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.6 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2. Será divulgada, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

7.3. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursobanestes22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

- 7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.5. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 7.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursobanestes22@fgv.br até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**.
- 7.7.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e o Banestes reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.7.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGRO(AS) OU INDÍGENAS

- 8.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezesete por cento) e 3% (três por cento)**, respectivamente, das vagas oferecidas no Concurso.
- 8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
- 8.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.
- 8.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no

endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de **Vitória/ES** por uma comissão especial a ser instituída pelo Sistema Financeiro Banestes para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros e indígenas será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo III**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.5 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

8.4. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5. Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.5.2, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosbanestes22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

8.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

8.9. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada, no dia **05 de março de 2023**, das **08h às 12h** para os cargos de **Nível Superior** e das **15h às 19h** para o cargo **Técnico Bancário**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória/ES.
- 9.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas**, às **07h30min** no turno da manhã e às **14h30min** no turno da tarde, observando o horário oficial de Vitória/ES. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 9.2. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 9.5. A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior será composta por 80 (oitenta) questões e a Prova Objetiva para o cargo de Nível Médio será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.6. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas por cargo:

TÉCNICO BANCÁRIO - DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	
Língua Portuguesa	12
Raciocínio Lógico Matemático	13
Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos	
Conhecimentos Bancários	20
Técnicas de Vendas e Atendimento	15

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	
Conhecimentos Básicos		
Língua Portuguesa	15	
Raciocínio Lógico Matemático	15	
Conhecimentos Bancários	20	
Conhecimentos Específicos		30

- 9.8. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.9.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro do candidato, substituição do cartão de respostas.

9.9.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) Obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de questões;
- b) Não obter 0 (zero) em nenhuma disciplina;
- c) Obter, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos básicos;
- d) Obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos específicos.

9.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.12 será **eliminado** do concurso.

9.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.15. A aprovação na prova objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência, e após o procedimento de Heteroidentificação que homologarão a condição dos candidatos que se autodeclararam negros(as) e indígena(s).

9.16. O cadastro de reserva será formado de acordo com a tabela abaixo, respeitados os critérios de desempate conforme subitens 12.1 e 12.2 e sendo observada a reserva de **10% (dez por cento)** aos candidatos **PcDs**, **17% (dezesete por cento)** aos candidatos que se autodeclararem **negros(as)** e **3% (três por cento)** aos candidatos que se autodeclararem **indígena(s)**. Os candidatos aprovados, além do limite estabelecido na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

Cargo	Conhecimentos específicos	Classificação máxima para formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD	Total
Analista de Comunicação	-	6	2	1	1	10
	Gestão Contábil	14	3	1	2	20
	Gestão Financeira	21	5	1	3	30

Analista Econômico Financeiro	Gestão Estatística	14	3	1	2	20
Assistente Social	-	6	2	1	1	10

9.16.1 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para composição de cadastro de reserva até o limite previsto na tabela do subitem 9.16, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.

9.16.2 O cadastro de reserva para o cargo de **Técnico Bancário** obedecerá aos critérios estabelecidos nos subitens 9.15, 9.16 e 9.16.1, sendo distribuído pelos municípios ou polos, conforme **Anexo V** e tabela a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA – TÉCNICO BANCÁRIO POR MUNICÍPIO OU POLO	
Municípios ou Polos	Posição limite para formação de cadastro de reserva
Afonso Cláudio, Brejetuba e Laranja da Terra	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e São Domingos do Norte	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Águia Branca, São Gabriel da Palha e Vila Valério	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama e Jerônimo Monteiro	Ampla Concorrência: até a 10ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Alto Rio Novo, Mantenedópolis e Pancas	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Anchieta e Piúma	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.

Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Aracruz	Ampla Concorrência: até a 14ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Boa Esperança, Nova Venécia e Vila Pavão	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Braço do Rio, Pedro Canário e Pinheiros	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta	Ampla Concorrência: até a 14ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Cariacica	Ampla Concorrência: até a 21ª posição. PcD: até a 3ª posição. Negros: até a 5ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Colatina e Baixo Guandu	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Conceição da Barra	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Domingos Martins e Marechal Floriano	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Fundão, Ibirapu e João Neiva	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Governador Lindenberg e Marilândia	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Guarapari e Alfredo Chaves	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Ibatiba, Irupi, Lúna e Muniz Freire	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Iconha e Rio Novo do Sul	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Itaguaçu e Itarana	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Jaguaré, Rio Bananal e Sooretama	Ampla Concorrência: até a 6ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.

Linhares	Ampla Concorrência: até a 14ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Montanha, Mucurici, Ponto Belo e Nanuque-MG	Ampla Concorrência: até a 10ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá	Ampla Concorrência: até a 10ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Santa Teresa e São Roque do Canaã	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
São Mateus	Ampla Concorrência: até a 10ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
São Paulo	Ampla Concorrência: até a 3ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 1ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Serra	Ampla Concorrência: até a 14ª posição. PcD: até a 2ª posição. Negros: até a 3ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Viana	Ampla Concorrência: até a 7ª posição. PcD: até a 1ª posição. Negros: até a 2ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Vila Velha	Ampla Concorrência: até a 21ª posição. PcD: até a 3ª posição. Negros: até a 5ª posição. Índios: até a 1ª posição.
Vitória	Ampla Concorrência: até a 112ª posição. PcD: até a 16ª posição. Negros: até a 27ª posição. Índios: até a 5ª posição.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial da cidade de Vitória/ES;

10.2. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

10.2.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.2.2. Somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

10.2.3. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

10.2.4. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

10.2.5. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

10.2.6. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.2.7. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova;

10.2.8. Ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;

10.2.9. Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

10.2.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

10.2.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

10.3. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

10.3.1. O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

10.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.7.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

10.9.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.9.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas, sob a guarda do candidato.

10.12.1. O BANESTES e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.12.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.12.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

10.13. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 10.11 e 10.12;
- d) Não guardar os objetos em embalagem não reutilizável;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- p) Não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) Não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

10.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.18. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.18.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso.

11.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso:

- a) Após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência;
- b) Após a aplicação do processo de heteroidentificação para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declaram negros(as) ou indígena(s);
- c) Após a aplicação do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 9.16 e dos critérios de desempate, quando necessário.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para **Técnico Bancário**, em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Conhecimentos Bancários;
- d) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- e) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- f) For mais velho.

12.2. Para os cargos de **Nível Superior**, em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Conhecimentos Bancários;
- e) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- f) For mais velho.

12.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” dos subitens 12.1 e 12.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 12.3 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22>.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e no site www.banestes.com.br.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

13.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 13.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

13.3.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

13.3.8. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final será homologado pelo BANESTES e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio das listas de Classificação Geral (Ampla Concorrência), Pessoas com Deficiência e de Negros(as) ou Indígena(s).

14.2 O Resultado Final para o cargo de Técnico Bancário será apresentado por classificação geral no cargo, por município ou polo, microrregião e região, de acordo com o **Anexo V**.

15. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

15.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte do BANESTES publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

15.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do BANESTES, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

15.3 O BANESTES se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da Empresa e normatização interna.

15.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2, 6.1.3, 8.8 e 8.9 deste Edital.

15.5 O eventual preenchimento de vagas do cargo de Técnico Bancário será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por município ou polo, microrregião, região ou geral de acordo com a necessidade do Banestes.

15.5.1 Para o cargo de Técnico Bancário, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação em determinado município ou polo será utilizada a Lista de Classificação da respectiva microrregião e, na sequência, se necessário, a Lista de Classificação da região e a Lista de Classificação Geral no cargo.

15.5.2 O candidato ao cargo de Técnico Bancário, convocado para contratação através da Lista de Classificação por polo ou convocado para contratação em município diferente daquele que escolheu para trabalhar, poderá recusar a convocação sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.

15.6 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

15.7.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

15.7.2 Após publicação nos meios citados no subitem 15.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

15.7.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

15.7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas ao BANESTES por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br.

15.8 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade e requisitos conforme Edital de Abertura do Concurso Público – *original e cópia*;
- b) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidade – *original e cópia*;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento – original ou cópia autenticada;
- d) Carteira de trabalho digital;
- e) Título de eleitor – original;
- f) Comprovante de registro no órgão de classe específico, se houver;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) – original, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino – original;
- j) Cédula de identidade – original e cópia;

- k) CPF – original e cópia;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – original, se houver;
- m) 02 (duas) foto recentes, tamanho 3x4, frontal, coloridas e em fundo branco;
- n) Comprovante de residência – original e cópia;
- o) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do ano em curso, se houver;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- q) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- r) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- s) Apresentação das Declaração de Bens ou Renda – *poderá utilizar o modelo disponibilizado pelo Banestes no dia da entrega dos documentos;*
- t) Firmar declaração de:
 - Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
 - Não existir contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação no BANESTES;
 - Não possuir conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;
 - Autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES possa solicitar esclarecimento a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quantos às declarações e aos documentos apresentados.
- u) Documento emitido pela ANBIMA atestando a certificação, vencimento e situação, se houver;
- v) Certificações em Tecnologia da Informação, emitido por empresas certificadoras, se houver;
- w) Carta de Concessão de Benefício do INSS, se candidato aposentado;
- x) Comprovante de vacinação contra Covid-19.

15.8.1 As declarações firmadas na alínea “t” poderão ser apresentadas, escritas de próprio punho ou digitadas, e assinadas na data de entrega dos documentos prevista nos Editais de Convocação.

15.9 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 15.6 bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

16.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília – DF), ou do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5. O BANESTES não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.5.1. Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

16.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração do BANESTES.

16.7. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.7.1. Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço, e-mail, e telefones, deverá ser feita junto ao BANESTES por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do BANESTES, de acordo com as suas atribuições.

16.10. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.10.1. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

16.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.12. Em qualquer fase do certame, a Comissão responsável pelo concurso do BANESTES poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

16.13. A equipe responsável pelo concurso do BANESTES e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

16.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.14.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória, 12 de dezembro de 2022.

José Almarido Casagrande
Diretor-Presidente BANESTES

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

◇ TÉCNICO BANCÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook). Libre Office (Writer, Calc, Impress, e M Client). Conceitos relacionados à Internet; correio eletrônico. Noções de sistemas operacionais. Ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos; localização, criação, cópia e remoção de arquivos; cópias de arquivos para outros dispositivos; ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas; cópias de segurança/backup, uso dos recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários.

Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Autorregulação Bancária. Noções básicas sobre os crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro. Resolução CMN no 4.949, de 30 de setembro 2021.

TÉCNICAS DE VENDAS E ATENDIMENTO: Técnicas de vendas: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços bancários e financeiros: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Atendimento: Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Atendimento digital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- ◇ **Analista Econômico Financeiro (Gestão Contábil, Gestão Financeira, Gestão Estatística), Assistente Social e Analista de Comunicação**

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrária entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações daquelas

relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO – GESTÃO CONTÁBIL

Contabilidade Bancária: Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Critérios de Avaliação e apropriação contábil em bancos. Disponibilidades, Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Interfinanceiras de Liquidez. Operações de Crédito e Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa. Depósitos, Empréstimos e Financiamentos Obtidos e Emissão de Títulos. Operações de Câmbio. Operações com Derivativos. Relações Interfinanceiras e Interdependências. Contas de Compensação. Limites Operacionais e Acordos da Basileia I, II e III. Elaboração e Publicação das Demonstrações Contábeis em Bancos (BP, DRE, DVA, DFC, DRA, DMPL e Notas Explicativas). Análise de Demonstrações Contábeis de Bancos. As divergências entre contabilidade atrelada ao COSIF e IFRS com foco na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. O papel do Contador bancário perante a organização: a melhor forma de solucionar assimetrias conceituais entre BACEN, CVM e RFB com foco em conceitos contábeis. A contextualização do atual momento dos Bancos perante o mercado Brasileiro.

Contabilidade Geral: Patrimônio e Variações Patrimoniais. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração. Mensuração e Reconhecimento de Operações. Avaliação de Ativos e Passivos. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise de Demonstrações Contábeis. Combinação de Negócios. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Conversão das Demonstrações Contábeis para Moeda Estrangeira. Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições. Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO – GESTÃO FINANCEIRA

Microeconomia: Teoria do Consumidor; Teoria da Firma; Equilíbrio Geral e Bem-Estar Social; Falhas de Mercado; Teoria dos Jogos; Assimetria de Informação: Risco Moral e Seleção Adversa.

Macroeconomia: Taxas de Juros: Seu comportamento, estrutura de risco e prazo. **Instrumentos de Política Monetária:** Mercado Aberto, Redesconto e Compulsório. **Mercado de câmbio e seu funcionamento:** Paridade coberta e descoberta de juros, paridade poder de compra. Política Monetária e Fiscal no modelo IS-LM. **Crescimento econômico:** modelo de Solow. **Economia Brasileira (História Econômica do Brasil):** A crise da dívida externa, a inflação e as tentativas de

estabilização dos anos 80; As reformas econômicas; O plano real; A crise e o ajuste pós 1999; O sistema de metas de inflação no Brasil. **Finanças Corporativas:** decisões com implicações financeiras; Investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro; **Instituições Financeiras:** os diversos negócios disponíveis no mercado de capitais. Análise, Planejamento e Controle Financeiro. Análise das demonstrações contábeis; conceitos e princípios básicos da contabilidade financeira; demonstração contábil de uso geral; ativo; passivo; receita; despesa; patrimônio líquido; características qualitativas da informação contábil; regime de competência; demonstrações contábeis; propósito da análise das demonstrações contábeis; etapas do processo de análise; técnicas de análise: vertical, horizontal e por indicadores (liquidez, endividamento, rentabilidade e lucratividade, atividade, fluxo de caixa); limitações da análise. Lei Federal nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Objetivo de uma Empresa. Planejamento Financeiro. Análise de Viabilidade de projetos de investimento. Custo de Capital da Empresa. Valor Presente Líquido – VPL. Taxa Interna de Retorno – TIR. Índice de Rentabilidade – IR. Payback Simples ou Nominal. Payback Descontado. Taxa Interna de Retorno Modificada – TIRM. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos mutuamente excludentes. TIR Incremental. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos com Vidas Úteis Diferentes: Método VPUE. Projeção dos Fluxos de Caixa do Projeto. Valoração pelo Fluxo de Caixa Descontado. Cálculo dos Fluxos de Caixa da Empresa; Valoração por Múltiplos. Valoração por Opções Reais. Valor justo de uma ação. Convergência das normas contábeis do Sistema Financeiro Nacional às normas internacionais e o respectivo impacto em títulos e valores mobiliários. Fintechs e seus possíveis impactos no mercado. Inteligência artificial como recurso competitivo. Diversidade e Inovação em produtos financeiros.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO – GESTÃO ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de distribuição. Função de probabilidade. Função de densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Teorema de Tchebichev. Distribuições especiais: Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Estatísticas de ordem. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimativa pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. Estimativa por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste quiquadrado. Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferências sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância e de covariância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Estimadores de razão e regressão. Estatística computacional. Geração de números aleatórios. Métodos para simulação de variáveis aleatórias. Estimativa por métodos computacionais. Processos estocásticos. Cadeias de Markov em tempo discreto. Processos de Poisson. Teoria de renovação. Teoria de filas. Cadeias de Markov em tempo contínuo. Processos Gaussianos. Análise multivariada. Distribuição normal multivariada. Análise de componentes principais. Análise de séries temporais. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade: debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Os espaços sócio-ocupacionais e Serviço Social. Planejamento, administração, execução, supervisão, coordenação e avaliação de programas sociais. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do assistente social. Atribuições e Competências do assistente social. Assessoria, consultoria e Serviço Social. Reestruturação produtiva: seus impactos para o mundo do trabalho e os trabalhadores. Mundialização do capital. O trabalho do Serviço Social em Empresas. A Saúde do Trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. A intervenção do assistente social nas condições e relações de trabalho. Instrumentos de intervenção: entrevista e visita domiciliar. Programas de Qualidade de Vida. Absenteísmo: causas e consequências no trabalho. Responsabilidade Social das Empresas e Serviço Social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. Seguridade Social e suas políticas constituintes. Serviço Social, Saúde Mental, transtornos mentais e o cuidado na Família.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Fundamentos teóricos da Comunicação: principais escolas e autores do pensamento moderno e contemporâneo que abordam os processos de comunicação das sociedades. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. Informação, comunicação e linguagens. Meios e mediações. O direito à informação e o dever de informar. A função social do Jornalismo, das Relações Públicas e da Publicidade e Propaganda na sociedade contemporânea. Conflito de interesses. Políticas de comunicação. Planejamento da comunicação. Consumo e cidadania. Novas e tradicionais técnicas de comunicação: do jornal impresso à Internet. Comunicação nas organizações. Métodos e técnicas de Marketing, Jornalismo Empresarial, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas. Responsabilidade social das organizações contemporâneas e o papel da comunicação no processo de difusão das ações afirmativas das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade brasileira. O papel do Jornalismo na área da Saúde como facilitador da compreensão do leitor, ouvinte telespectador, internauta acerca dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. Criação publicitária e técnicas de promoções e eventos e ações de relações públicas. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias. A Ética como fundamento do comportamento do profissional de comunicação. A ética empresarial e governamental.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

◇ TÉCNICO BANCÁRIO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Competências: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, liderança, equilíbrio emocional, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional, e atuação integrada;

Conhecimentos e Habilidades Específicas: Responsabilidade e comprometimento, planejamento e organização, capacidade e conhecimento do trabalho, capacidade de análise e negociação, iniciativa e proatividade, comunicação efetiva, relacionamento interpessoal, conhecimento de ferramentas e plataformas digitais e atuação voltada para resultado.

Atribuições: 1. Executar atividades de ordem bancária, administrativa, técnica, financeira, comercial e operacional, específicas da área de atuação, visando ao cumprimento das metas e alcance dos resultados da área; 2. Atender aos clientes e ao público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, executar os serviços solicitados ou encaminhar à área competente; 3. Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades; 4. Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados para efetivação das atividades realizadas; 5. Atualizar e manter dados em sistemas e aplicativos utilizados na sua área de atuação; 6. Realizar a divulgação e a venda de produtos e serviços do Banco e demais empresas do Sistema Financeiro Banestes - SFB e identificar oportunidades de negócios; 7. Realizar cobrança aos clientes com contratos em situação de atraso ou prejuízo; 8. Realizar cancelamento e sustação de cheques, mediante autorização do gerente; 9. Transmitir imagens de documentos através de sistemas informatizados; 10. Preparar a documentação referente à exclusão de clientes do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF; 11. Simular, incluir e formalizar Proposta de Negócio – PN; 12. Lançar dados referentes aos títulos para desconto de recebíveis; 13. Redigir correspondências em geral; 14. Realizar abertura e encerramento de contas judiciais, efetuar inclusão de depósitos e levantamento de saques judiciais mediante análise da documentação do beneficiário e confirmação do alvará e/ou mandado com a área competente; 15. Conferir documentação de clientes e realizar cadastros (inclusão, atualização e renovação), abertura e encerramento de contas, mediante autorização gerencial; 16. Prestar suporte aos empregados das unidades da rede de agências e da Direção Geral no que se refere aos produtos e serviços da área; 17. Realizar a conciliação das contas contábeis; 18. Atender as solicitações de criação de usuários e atribuição de permissões de acesso para os empregados do Sistema Financeiro Banestes – SFB; 19. Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área; 20. Arquivar as informações necessárias à execução dos serviços em mídias adequadas e mantê-las em local seguro e em bom estado de conservação; 21. Conferir notas fiscais e encaminhar documentação à área competente, para pagamento; 22. Liberar ordens de pagamento, bem como realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira; 23. Orientar e habilitar o público em geral para a utilização dos canais eletrônicos e Correspondentes; 24. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

◇ ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO

Requisitos:

Analista Econômico Financeiro – **Gestão Contábil:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

Analista Econômico Financeiro – **Gestão Financeira:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharia, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

Analista Econômico Financeiro – **Gestão Estatística:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

Competências: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional e atuação integrada.

Conhecimentos e Habilidades Específicas: Raciocínio lógico numérico e abstrato, atenção concentrada e discriminativa, iniciativa, comunicabilidade, capacidade de análise e síntese, organização e planejamento, flexibilidade, relacionamento interpessoal.

Atribuições:

Gestão Contábil e Financeira: 1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos; 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas; 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento; 5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade bem como informar e prestar orientações técnica à Diretoria e demais administradores 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisões; 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes - SFB, propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis e demais obrigações cumprindo prazos e normas legais; 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco, suas controladas e dos fundos de investimento aos riscos e possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional, realizar e conciliação contábil, seu armazenamento e registro; 13. Propor a metodologia mais adequada às características e perfil do Sistema Financeiro Banestes - SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; 14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do Sistema Financeiro Banestes - SFB; 15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR); 16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; 17.

Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender as demandas do mercado; 18. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; 19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; 20. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; 21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; 22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; 23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação aos mesmos; 24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento; 25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar aos administradores em sua tomada de decisão; 26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e Postos de Atendimento Bancários; 27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; 28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; 29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; 30. Elaborar, apurar e acompanhar o Funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto; 31. Elaborar a escrituração contábil do SFB, bem como, confeccionar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores. 32. Realizar a apuração dos tributos, bem como, elaborar e conferir as declarações de ISS, DCTF, DIRF, PER-DCOMP, EFD-Contribuições, Escrituração Contábil Digital - ECD e Escrituração Contábil Fiscal - ECF do SFB, conforme prazos e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores; 33. Auxiliar e acompanhar os trabalhos de auditoria externa e de fiscalização do SFB e dos Fundos de Investimentos, disponibilizando informações solicitadas e auxiliando na rotina dos trabalhos; 34. Acompanhar as normas contábeis e fiscais estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, órgãos técnicos de contabilidade, Receita Federal do Brasil – RFB e demais órgãos fiscalizadores, visando manter o SFB em compliance; 35. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

Gestão Estatística: 1. Elaborar e documentar os modelos de risco de crédito: perda esperada (PD, LGD, EAD), credit scoring, entre outros; 2. Monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco cliente por modelos estatísticos de credit application e behavior scoring; 3. Auxiliar na definição e revisão periódica das regras para o aumento significativo do risco de crédito, das regras de cura de operações caracterizadas como ativos com problemas de recuperação de crédito, entre outras; 4. Elaborar, monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco socioambiental e climático (rating socioambiental e climático dos clientes, entre outros); 5. Elaborar os modelos de risco de liquidez, mercado (VaR, testes de estresse, entre outros) e IRRBB (ajustes nos modelos de EVE e NII, modelos de opcionalidades comportamentais, testes de estresse, entre outros); 6. Elaborar metodologias de teste de estresse, metodologias de apreçamento para instrumentos financeiros (marcação a mercado), indicadores para a Declaração de Apetite por Riscos, entre outros; 7. Auxiliar na definição e revisão do processo para controle e acompanhamento das classificações de risco de crédito (realizada por agências classificadoras) dos emissores de títulos privados; 8. Elaborar e documentar os modelos de perdas esperadas para aplicações interfinanceiras e aplicações em TVM, incluindo os critérios para caracterização de aumento significativo de risco de crédito e ativos com problemas de

recuperação de crédito; 9. Auxiliar na definição, monitoramento e revisão periódica dos grupos homogêneos de riscos; 10. Auxiliar na definição de como as informações sobre custos de recuperação serão controladas e estruturadas para o modelo de LGD; 11. Realizar estudo estatístico para identificar variáveis macroeconômicas que devem ser consideradas no modelo de LGD; 12. Propor os testes de monitoramento que deverão ser realizados para verificar a aderência dos modelos de PD e LGD; 13. Propor os procedimentos a serem realizados caso os testes de monitoramento indiquem a não aderência dos modelos de PD e LGD; 14. Propor a periodicidade da aplicação dos testes de monitoramento, observando os requerimentos estabelecidos nas normas vigentes; 15. Monitorar continuamente a estabilidade populacional dos modelos de análise de risco e o desempenho dos escores atribuídos aos clientes sob a ótica destes modelos; 16. Realizar backtesting dos modelos de avaliação de risco de crédito, mercado e IRRBB, quando aplicável, visando comparar a perda efetiva com a perda estimada; 17. Propor, revisar e auxiliar na implementação, periodicamente, dos modelos de opcionalidades comportamentais em instrumentos financeiros, tais como depósitos sem vencimento contratual, operações de crédito com taxas ou cupom prefixados e depósitos a prazo com taxas ou cupom prefixados;

◇ **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**

Requisitos: Curso superior completo de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Audiovisual, Produção Multimídia; Relações Públicas e Marketing, Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

Competências: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional e atuação integrada.

Conhecimentos e Habilidades Específicas: Planejamento e organização, percepção global e de detalhes, capacidade de análise, comunicação interpessoal e escrita, relacionamento interpessoal e escuta ativa.

Atribuições: 1. Contatar a agência de publicidade contratada, para tratar de assuntos atinentes à campanha publicitária a ser desenvolvida, discutir os aspectos relevantes para determinar o tema geral, os objetivos a alcançar e o orçamento; 2. Expor aos seus superiores seu plano de ação apresentando as diferentes etapas de planejamento e execução da campanha publicitária para obter aprovação; 3. Coordenar a campanha publicitária acompanhando o seu andamento, detectando falhas e corrigindo-as, para assegurar o seu êxito; 4. Intermediar a ligação direta entre o Sistema Financeiro Banestes – SFB e os meios de comunicação (TV, Jornal, Rádio, Revistas e outros); 5. Manter contato diário com a imprensa para sugerir pautas de interesse do SFB e/ou repassar informações que possam ser aproveitadas nas colunas especializadas; 6. Acompanhar as entrevistas coletivas ou individuais verificando a exatidão dos dados publicados e/ou repassados à imprensa, providenciando reparos quando for o caso; 7. Colaborar no alcance de uma boa imagem do SFB junto ao público, captando informações e realizando programas e ações institucionais, socioculturais, comunitárias e de relações governamentais, quando solicitado; 8. Promover estudos visando conhecer hábitos, opiniões e atividades do público do SFB; 9. Organizar eventos institucionais elaborando cronogramas, fornecendo apoio a promoções e coordenando programas para os públicos interno e externo; 10. Coletar os assuntos a serem abordados entrevistando pessoas, assistindo a manifestações públicas, conferências, congressos e outros, consultando fontes diversas de interesse e informando-se

dos últimos acontecimentos, para organizar e redigir notícias; 11. Escrever crônicas, comentários e outros artigos interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências para possibilitar a divulgação de notícias de interesse do público e de fatos e acontecimentos da atualidade; 12. Sugerir pautas, apurar, redigir e editar matérias para publicação no jornal interno; 13. Produzir vídeos para publicação na rede interna do SFB; 14. Analisar o noticiário local e nacional selecionando notícias de interesse do SFB para envio aos Diretores, Gerentes e outros; 15. Acompanhar, quando solicitado, o Presidente e Diretores em viagens e eventos com o objetivo de colher matérias para serem aproveitadas no jornal interno do SFB e/ou repassadas para a imprensa através de releases; 16. Organizar e manter atualizado um arquivo de fotos para ser utilizado em divulgação de informações para a imprensa, no jornal interno, nas redes sociais do SFB ou aproveitadas em material publicitário; 17. Produzir conteúdo para ser publicado nas redes sociais do SFB; 18. Atender aos clientes que interajam com o SFB através das redes sociais respondendo de acordo com direcionamento das gerências; 19. Fotografar eventos com o público interno e externo do SFB quando necessário; 20. Analisar solicitações de patrocínio e contrapartidas e sugerir ações para ativação da marca garantindo melhor aproveitamento dos investimentos realizados; 21. Analisar dados de segmentação de clientes e propor campanhas de marketing direcionado, visando melhorar os resultados comerciais do SFB; 22. Atuar na gestão da marca Banestes, zelando pela imagem institucional, seja nos canais eletrônicos, campanhas de divulgação, rede de agências e outros; 23. Elaborar processos de contratação de produtos e serviços designados a área de marketing; 24. Acompanhar eventos patrocinados pelo SFB, verificando as contrapartidas contratadas e executadas e produzir relatórios de atividades; 25. Atuar nas ações pertinentes aos fluxos de comunicação interna organizacional, tais como envios de e-mails coletivos e produção de comunicados, e ainda aqueles relativos aos canais da intranet corporativa do SFB. 26. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do SFB.

◇ **ASSISTENTE SOCIAL**

Requisitos: Curso superior de graduação completo em Serviço Social. Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente.

Competências: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional e atuação integrada.

Conhecimentos e Habilidades Específicas: Autonomia, capacidade de análise e solução de problemas, negociação e tomada de decisão, confiabilidade, planejamento e organização, raciocínio lógico, comunicabilidade, relacionamento interpessoal, controle emocional, flexibilidade, discrição e proatividade.

Atribuições: 1. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os colaboradores, buscar o entendimento de fatos do ponto de vista psicossocial, elaborar processos e promover o encaminhamento quando necessário; 2. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 3. Atuar em programas comportamentais; 4. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 5. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de colaboradores à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 6. Prestar assistência aos colaboradores em licença-previdenciária, atuar no processo de readaptação funcional e reintegração no Banestes SFB, bem como identificar situações sociais que afetem o profissional na relação de trabalho e propor

alternativas; 7. Desenvolver e implementar ações voltadas para a proteção e promoção da saúde do trabalhador, em conjunto com equipe multidisciplinar das áreas relacionadas; 8. Atuar no suporte à equipe na movimentação de pessoal e desligamento; de colaboradores, principalmente em casos com motivação de cunho social, elaborando estudo de caso quando necessário. 9. Supervisionar as atividades de estagiários de Serviço Social, providenciar o seu treinamento e avaliar o seu desempenho; 10. Elaborar e implementar programa de aposentadoria para os colaboradores, visando maior adaptação dos mesmos no processo de aposentadoria; 11. Realizar levantamentos da realidade, pesquisas e diagnoses, com vistas a detectar anseios e necessidades sociais, visando a elaboração de projetos de bem-estar social, de acordo com a demanda da empresa e necessidades dos colaboradores. 12. Realizar pesquisas, elaborar, executar e acompanhar ações no âmbito do Serviço Social, a partir de demandas dos colaboradores, em alinhamento aos objetivos estratégicos do SFB; 13. Atuar na implantação e manutenção de normas internas relacionadas ao processo de trabalho e na avaliação das rotinas, projetos e oferta de atendimentos; 14. Prestar apoio aos gestores da empresa sobre assuntos relacionados a situações de ordem comportamental; 15. Sistematizar documentação pertinente às atividades realizadas, bem como promover e participar de eventos de natureza educativa/informativa; 16. Promover ações educativas para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores. 17. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da Instituição.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no
_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou
raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de
atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha
nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo
regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder
legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que
acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/12/2022
Previsão para o período de inscrições	12/12/2022 – 13/01/2023
Prazo limite para pagamento do boleto	16/01/2023
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2022 – 16/12/2022
Publicação do edital com Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/12/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/12/2022 – 02/01/2023
Publicação do edital com Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/01/2023
Publicação da Relação Preliminar de Inscrição	30/01/2023
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrição	31/01/2023 – 01/02/2023
Publicação da Relação Definitiva de Inscrição	15/02/2023
Publicação dos locais de provas no site	27/02/2023
Aplicação da prova objetiva	05/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	07/03/2023
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	08/03/2023- 09/03/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/03/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/03/2023 – 31/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	12/04/2023
Realização das entrevistas de candidatos negros e índios e perícia médica dos candidatos com deficiência	19/04/2023 – 21/04/2023
Publicação do Resultado com Classificação Final	19/05/2023

ANEXO V – QUADRO DE MUNICÍPIOS OU POLOS

Município ou Polo	Microrregião	Região
Cariacica	1	Centro
Serra		
Viana		
Vila Velha		
Vitória		
São Paulo	2	Norte
Fundão, Ibirapu e João Neiva	3	
Aracruz	4	
Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa e São Roque do Canaã		
Itaguaçu e Itarana	5	
Colatina e Baixo Guandu		
Governador Lindemberg e Marilândia	6	
Alto Rio Novo, Mantenópolis e Pancas		
Linhares	7	
Jaguaré, Rio Bananal e Sooretama		
Conceição da Barra	8	
São Mateus		
Pinheiros e Pedro Canário	9	
Montanha, Ponto Belo e Mucurici		
Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e São Domingos do Norte		
Boa Esperança, Nova Venécia e Vila Pavão	10	
Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério		
Domingos Martins e Marechal Floriano	11	
Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante		
Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta		
Iconha e Rio Novo do Sul	12	
Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul e Muqui		
Guarapari e Alfredo Chaves	13	
Anchieta e Piúma		
Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy	14	
Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado		
Alegre, Jerônimo Monteiro, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí e Ibitirama		
Ibatiba, Iúna, Irupi e Muniz Freire	14	
Afonso Cláudio, Brejetuba e Laranja da Terra		
		Sul

EDITAL Nº 01/BANESTES SEGUROS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente, Senhor **Rômulo de Souza Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargo de nível médio, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES SEGUROS, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Securitário**.
- 1.2. A realização do Concurso Público estará a cargo e sob a responsabilidade da **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.3. A BANESTES SEGUROS observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.
- 1.4. Conforme disposto na **Lei Estadual 11.094/2020**, serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros(as) o percentual de **17% (dezesete por cento)** das vagas oferecidas. E aos candidatos que se autodeclararem indígena(s) o percentual de **3% (três por cento)** das vagas oferecidas.
- 1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória/ES**.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.
- 2.3. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Vitória**, no estado do **Espírito Santo**.
 - 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação estarão a cargo e sob responsabilidade da BANESTES SEGUROS e serão realizados no município de **Vitória/ES**.
- 2.5. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES SEGUROS.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursobanestes22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1. A denominação do cargo, a remuneração, as vagas, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONFORME ANEXO II			Valor da Taxa de inscrição: R\$ 55,00
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
Assistente Securitário	R\$ 3.652,05*	40hrs	Cadastro de Reserva (CR)

**O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.921,64 (dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em acordo coletivo, que neste ano corresponde a R\$ 730,41 (setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;*

3.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima: Auxílio Refeição no valor de R\$ 1.046,32 (mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 852,88 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Auxílio Creche/Auxílio Babá no valor mensal de R\$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos); Vale-transporte; participação nos lucros ou resultados e remuneração variável; direito de participação no plano assistencial (BANESCAIXA), e plano odontológico (Odontoprev) e previdenciário complementar (FUNDAÇÃO BANESTES) e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, e no Art. 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04 de junho de 1998. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- j) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
 - k) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - l) Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
 - m) Não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
 - n) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes;
 - o) Cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4. No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados.
- 3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES SEGUROS serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da BANESTES SEGUROS e por outras legislações vigentes.
- 3.6. Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
- 3.7. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9. O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades da BANESTES SEGUROS, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa Empresa e seus normativos internos.
- 3.10. O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 12 de dezembro de 2022 até as 16h do dia 13 de janeiro de 2023**;
 - b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;
 - d) A inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;
 - e) A FGV e a BANESTES SEGUROS não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **16 de janeiro de 2023**;
 - g) Após as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- a. Todos os candidatos inscritos no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **16 de janeiro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de janeiro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.4.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.5.1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.5.2. No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.
- 4.5.3. É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros(as) ou indígenas(s).
- 4.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.6. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
- 4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova na data estipulada.

4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.10.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.10.2. O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.11. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da BANESTES SEGUROS.

4.13. O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização da prova ou quando solicitado.

4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 6.4.1 e 7.1.2.

4.16. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea); na **Lei Estadual nº 11.196/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo que prestaram serviços nas eleições político partidárias); na **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica); na **Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física), na **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência) e/ou na **Lei Estadual nº 11.635/2022** (doadores de sangue).

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** e **16h** do dia **16 de dezembro de 2022**, no momento da inscrição no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1 De doador de medula óssea, amparado pela **Lei Estadual nº 10.607/2016**: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

5.2.2 De eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, amparado pela **Lei Estadual nº 11.196/2020**, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.2.1 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

5.2.3 De hipossuficiência econômica, amparado pela **Lei Estadual nº 9.652/2011**, comprovar **cumulativamente**: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de **3 (três)** vezes no exercício corrente.

5.2.4 De pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso, amparada pela **Lei Estadual nº 10.822/2018**: mediante declaração feita por escrito e assinada pelo candidato.

5.2.5 De pessoa com deficiência, amparada pela **Lei Estadual nº 11.233/2021**: laudo médico, na forma do subitem 6.1.3, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde.

5.2.6 Para ter direito à isenção que trata a **Lei Estadual nº 11.635/2022**, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

5.2.7 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4. **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.**

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **29 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

5.7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil

subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada no dia **11 de janeiro de 2023**, no endereço conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

5.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto no 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, a BANESTES SEGUROS observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **12 de dezembro de 2022** até o dia **13 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.1.7 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosbanestes22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe médica do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória/ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica. Informações adicionais constarão no Edital de Convocação para a etapa.

6.6. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

6.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1 As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Pessoa com Deficiência, Classificação de Pessoas Negras, e Classificação de Pessoas Indígena(s).

6.10. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados, na perícia, de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.10.1 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.10.2 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 9.12, 11.2 e 12.1 deste Edital.

7. DOS ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **13 de janeiro de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de janeiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.5 A BANESTESSEGUROS e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade

somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.6 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2. Será divulgada, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

7.3. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursobanestes22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursobanestes22@fgv.br até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**.

7.7.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a BANESTES SEGUROS reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGRO(AS) OU INDÍGENAS

8.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezesete por cento) e 3% (três por cento)**, respectivamente, das vagas oferecidas no Concurso.

8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

8.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de **Vitória/ES** por uma comissão especial a ser instituída pelo Sistema Financeiro Banestes para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros e indígenas será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo III**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.5 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

8.4. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5. Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese dos subitens 8.5.1 e 8.5.2, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursobanestes22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

8.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

8.9. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada, no dia **05 de março de 2023**, das **15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória/ES.

9.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas**, às **14h30min**, observando o horário oficial de Vitória/ES. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

9.2. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.5. A Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo:

DISCIPLINA	# DE QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	
Língua Portuguesa	12
Raciocínio Lógico Matemático	13
Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos	
Seguros	20
Legislação	15

- 9.8. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.9.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro do candidato, substituição do cartão de respostas.
- 9.9.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.9.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de questões;
 - Não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina;
 - Obtiver, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos básicos;
 - Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos específicos.
- 9.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.12 será **eliminado** do concurso.
- 9.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 9.15. A aprovação na prova objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência, e após o procedimento de Heteroidentificação que homologarão a condição dos candidatos que se autodeclararam negros(as) e indígena(s).
- 9.16. O cadastro de reserva será formado de acordo com a tabela abaixo, respeitados os critérios de desempate conforme subitem 12.1 e sendo observada a reserva de **10% (dez por cento)** aos candidatos **PcDs**, **17% (dezesete por cento)** aos candidatos que se autodeclararem **negros(as)** e **3% (três por cento)** aos candidatos que se autodeclararem **indígena(s)**. Os candidatos aprovados, além do limite estabelecido na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

Escolaridade	Cargo	Classificação máxima para formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD	Total
Nível Médio	Assistente Securitário	21	5	1	3	30

--	--	--	--	--	--	--

9.16.1 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para composição de cadastro de reserva até o limite previsto na tabela do subitem 9.16, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial da cidade de Vitória/ES;

10.2. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

10.2.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.2.2. Somente após decorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

10.2.3. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

10.2.4. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

10.2.5. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

10.2.6. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.2.7. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

10.2.8. Ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;

10.2.9. Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

10.2.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

10.2.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

10.3. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o

concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

10.3.1. O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

10.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.7.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

10.9.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.9.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas, sob a guarda do candidato.

10.12.1. A BANESTES SEGUROS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.12.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.12.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

10.13. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 10.11 e 10.12;
- d) Não guardar os objetos em embalagem não reutilizável;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- l) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- p) Não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) Não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

10.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.18. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.18.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso.

11.3A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso:

- a) Após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência;
- b) Após a aplicação do processo de heteroidentificação para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declaram negros(as) ou indígena(s);
- c) Após a aplicação do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 9.16 e dos critérios de desempate, quando necessário.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) For mais velho.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1, serão

aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22>.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

13.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 13.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

13.3.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

13.3.8. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES SEGUROS e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de pontuação.

15. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

15.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da BANESTES SEGUROS publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

15.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES SEGUROS, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

15.3 A BANESTES SEGUROS se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da Empresa e normatização interna.

15.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2, 6.1.3, 8.8 e 8.9 deste Edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

15.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

15.5.2 Após publicação nos meios citados no subitem 15.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

15.5.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

15.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES SEGUROS durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas à BANESTES SEGUROS por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br;

15.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade e requisitos conforme Edital de Abertura do Concurso Público em que foi aprovado – *original e cópia*;
- b) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades – *original e cópia*;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento – original ou cópia autenticada;
- d) Carteira de trabalho digital;
- e) Título de eleitor – original;
- f) Comprovante de registro no órgão de classe específico, se houver;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) – original, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino – original;
- j) Cédula de identidade – original e cópia;
- k) CPF – original e cópia;

- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – original, se houver;
- m) 02 (duas) foto recentes, tamanho 3x4, frontal, coloridas e em fundo branco;
- n) Comprovante de residência – original e cópia;
- o) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do ano em curso, se houver;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- q) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- r) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- s) Apresentação das Declaração de Bens ou Renda – *poderá utilizar o modelo disponibilizado pela BANESTES SEGUROS no dia da entrega dos documentos;*
- t) Firmar declaração de:
 - Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
 - Não existir contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação no BANESTES SEGUROS;
 - Não possuir conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;
 - Autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES SEGUROS possa solicitar esclarecimento a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quantos às declarações e aos documentos apresentados.
- u) Documento emitido pela ANBIMA atestando a certificação, vencimento e situação, se houver;
- v) Certificações em Tecnologia da Informação, emitido por empresas certificadoras, se houver;
- w) Carta de Concessão de Benefício do INSS, se candidato aposentado;
- x) Comprovante de vacinação contra Covid-19.

15.6.1 As declarações firmadas na alínea “t” poderão ser apresentadas, escritas de próprio punho ou digitadas, e assinadas na data de entrega dos documentos prevista nos Editais de Convocação.

15.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

15.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 15.6 bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

16.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília – DF), ou do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5. A BANESTES SEGUROS não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.5.1. Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

16.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES SEGUROS.

16.7. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.7.1. Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço, e-mail, e telefones, deverá ser feita junto à BANESTES SEGUROS por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BANESTES SEGUROS, de acordo com as suas atribuições.

16.10. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.10.1. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

16.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.12. Em qualquer fase do certame, a Comissão responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

16.13. A equipe responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

16.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos

da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória, 12 de dezembro de 2022.

Rômulo de Souza Costa
Diretor-Presidente BANESTES SEGUROS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções do sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google); Conceitos básicos, ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Noções de Google Workspace e ferramentas de produtividade / colaboração; Noções de Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SEGUROS: Elementos fundamentais do contrato de seguro. Princípios básicos do seguro. Conceitos básicos de seguro: proposta de seguro, proponente, segurado, prêmio, risco, sinistro, importância segurada, indenização parcial, indenização integral, dano, valor determinado, valor de mercado referenciado, limite máximo de indenização, vigência, apólice, endosso, classe de bônus, comissão, vistoria prévia, Questionário de Avaliação de Risco, estipulante,

subestipulante, condições gerais e particulares. Operação de seguro. Contrato de seguro. Estrutura técnica da operação de seguro. Mecanismos de pulverização do risco. Estrutura do Sistema do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Empresas de Resseguro, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros. Sinistro, regulação de sinistro, responsabilidade civil facultativa de veículos, aviso de sinistro, Tabela FIPE, avarias, cobertura, franquia, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, sub-rogação, salvados, vistoria de sinistro, beneficiário, terceiros, Declaração Pessoal de Saúde, doença preexistente. Prevenção e combate a fraudes. Serviços de Assistência ao Segurado. Resseguro. Cosseguro. Prêmio direto, retido e ganho. Papel e atribuição do corretor de seguros. Atendimento ao Segurado. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (Circular Susep nº 612/2020).

LEGISLAÇÃO: Código Civil - Capítulo XV – Do Seguro; Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária. Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Direito do Consumidor (Consumidor por Equiparação | Definição de Consumidor e Fornecedor | Sujeitos da relação de consumo).

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Conhecimentos e Habilidades específicas: Responsabilidade e comprometimento, planejamento e organização, capacidade e conhecimento do trabalho, capacidade de análise e negociação, iniciativa e proatividade, comunicação efetiva, relacionamento interpessoal, conhecimento de ferramentas e plataformas digitais e atuação voltada para resultado.

Atribuições: 1. Executar atividades de ordem securitária, administrativa, técnica, financeira, comercial e operacional, específicas da área de atuação, visando ao cumprimento das metas e alcance dos resultados da área; 2. Atender aos clientes e ao público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, conferir documentação e realizar cadastros, executar os serviços solicitados ou encaminhar à área competente; 3. Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades; 4. Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados para efetivação das atividades realizadas; 5. Atualizar e manter dados em sistemas e aplicativos utilizados na sua área de atuação; 6. Divulgar os produtos e serviços da Banseg e identificar oportunidades de negócios; 7. Redigir correspondências em geral; 8. Prestar suporte aos empregados das empresas que compõem o Sistema Financeiro Banestes - SFB, no que se refere aos produtos e serviços da empresa; 9. Realizar a conciliação das contas contábeis; 10. Organizar, controlar, arquivar, realizar cálculos, conferir, e manter atualizados documentos, correspondências, relatórios e demais documentos da área; 11. Arquivar as informações necessárias à execução dos serviços em mídias adequadas e mantê-las em local seguro e em bom estado de conservação; 12. Conferir notas fiscais e encaminhar documentação à área competente, para pagamento; 13. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses Banestes Seguros.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no
_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou
raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de
atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha
nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo
regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder
legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que
acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/12/2022
Previsão para o período de inscrições	12/12/2022 – 13/01/2023
Prazo limite para pagamento do boleto	16/01/2023
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2022 – 16/12/2022
Publicação do edital com Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/12/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/12/2022 – 02/01/2023
Publicação do edital com Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/01/2023
Publicação da Relação Preliminar de Inscrição	30/01/2023
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrição	31/01/2023 – 01/02/2023
Publicação da Relação Definitiva de Inscrição	15/02/2023
Publicação dos locais de provas no site	27/02/2023
Aplicação da prova objetiva	05/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	07/03/2023
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	08/03/2023- 09/03/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/03/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/03/2023 – 31/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	12/04/2023
Realização das entrevistas de candidatos negros e índios e perícia médica dos candidatos com deficiência	19/04/2023 – 21/04/2023
Publicação do Resultado com Classificação Final	19/05/2023

EDITAL Nº 01/BANESTES CORRETORA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente, Senhor **Gilvan Cola Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES CORRETORA, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Securitário.
- 1.2. A realização do Concurso Público estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas – FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.3. A BANESTES CORRETORA observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.
- 1.4. Conforme disposto na **Lei Estadual 11.094/2020**, serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros(as) o percentual de **17% (dezesete por cento)** das vagas oferecidas. E aos candidatos que se autodeclararem indígena(s) o percentual de **3% (três por cento)** das vagas oferecidas.
- 1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Vitória/ES.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.
- 2.3. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Vitória**, no estado do Espírito Santo.
 - 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação estarão a cargo e sob responsabilidade da BANESTES CORRETORA e serão realizados no município de Vitória/ES.
- 2.5. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES CORRETORA.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursobanestes22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1. A denominação do cargo, a remuneração, as vagas, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONFORME ANEXO II			Valor da Taxa de inscrição: R\$ 55,00
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
Assistente Securitário	R\$ 3.652,05*	40hrs	Cadastro de Reserva (CR)

* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.921,64 (dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em acordo coletivo, que neste ano corresponde a R\$ 730,41 (setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima: Auxílio Refeição no valor de R\$ 1.046,32 (hum mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 852,88 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Auxílio Creche/Auxílio Babá no valor mensal de R\$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos); Vale-transporte; participação nos lucros ou resultados e remuneração variável; direito de participação no plano assistencial (BANESCAIXA) e previdenciário complementar (FUNDAÇÃO BANESTES) e plano odontológico (Odontoprev) e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04 de junho de 1998. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- e. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- g. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- j. Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
 - k. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - l. Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
 - m. Não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
 - n. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes;
 - o. Cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4. No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados.
- 3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES CORRETORA serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.
- 3.6. Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.7. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9. O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades da BANESTES CORRETORA, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa Empresa e seus normativos internos.
- 3.10. O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, observando o seguinte:
- a. Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**;
 - b. Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;
 - d. A inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;
 - e. A FGV e a BANESTES CORRETORA não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- f. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **16 de janeiro de 2023**;
- g. Após as **16h do dia 13 de janeiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- h. Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 12 de dezembro de 2022** até as **16h do dia 13 de janeiro de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 16 de janeiro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de janeiro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.4.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.5.1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.5.2. No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.
- 4.5.3. É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros(as) ou indígenas(s).
- 4.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.6. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 4.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
- 4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.9. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova na data estipulada.
- 4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.10.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.
- 4.10.2. O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 4.11. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da BANESTES CORRETORA.
- 4.13. O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 6.4.1 e 7.1.2.
- 4.16. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea); na **Lei Estadual nº 11.196/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo que prestaram serviços nas eleições político partidárias); na **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica); na **Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física), na **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência) e/ou na **Lei Estadual nº 11.635/2022** (doadores de sangue).
- 5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** e **16h** do dia **16 de dezembro de 2022**, no momento da inscrição no

endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1 **De doador de medula óssea**, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

5.2.2 **De eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.2.1 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

5.2.3 **De hipossuficiência econômica**, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, comprovar cumulativamente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

5.2.4 **De pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso**, amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018: mediante declaração feita por escrito e assinada pelo candidato.

5.2.5 **De pessoa com deficiência, amparada pela Lei Estadual nº 11.233/2021**: laudo médico, na forma do subitem 6.1.3, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde.

5.2.6 **Para ter direito à isenção que trata a Lei Estadual nº 11.635/2022**, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

5.2.7 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **29 de dezembro de 2022**, nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

5.7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada no dia **11 de janeiro de 2023**, nos endereços conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

5.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto no 5.296/2004, no § 1º do art. 1o da Lei no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, a BANESTES CORRETORA observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **12 de dezembro de 2022** até o dia **13 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. O

fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.1.7 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosbanestes22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe médica do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória/ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.6. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica. Informações adicionais constarão no Edital de Convocação para a etapa.

6.7. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.9. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

6.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1 As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Pessoa com Deficiência, Classificação de Pessoas Negras, e Classificação de Pessoas Indígena(s).

6.11. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados, na perícia, de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.10.1 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.10.2 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 9.12, 11.2 e 12.1 deste Edital.

7. DOS ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **13 de janeiro de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de janeiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.5 A BANESTES CORRETORA e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.6 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2. Será divulgada, nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

7.3. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursobanestes22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursobanestes22@fgv.br até as **16h do dia 13 de janeiro de 2023**.

7.7.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a BANESTES CORRETORA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGRO(AS) OU INDÍGENAS

8.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 11.094/2020**, 17% (dezesete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no Concurso.

8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada nos endereços eletrônicos: conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br.

8.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Vitória/ES por uma comissão especial a ser instituída pelo Sistema Financeiro Banestes para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros e indígenas será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme Anexo III, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.5 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

8.4. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5. Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.5.2, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursobanestes22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

8.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

8.9. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada, no dia **05 de março de 2023**, das **15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória/ES.

9.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **14h30min**, observando o horário oficial de Vitória/ES. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

9.2. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.5. A Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo:

DISCIPLINA	N DE QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	
Língua Portuguesa	12
Raciocínio Lógico Matemático	13
Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos	
Conhecimentos Securitários	25

Técnicas de Vendas e Atendimento	10
----------------------------------	----

9.8. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.9.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro do candidato, substituição do cartão de respostas.

9.9.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de questões;
- Não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina;
- Obtiver, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos básicos;
- Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos específicos.

9.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.12 será eliminado do concurso.

9.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.15. A aprovação na prova objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência, e após o procedimento de Heteroidentificação que homologarão a condição dos candidatos que se autodeclararam negros(as) e indígena(s).

9.16. O cadastro de reserva será formado de acordo com a tabela abaixo, respeitados os critérios de desempate conforme subitem 12.1 e sendo observada a reserva de 10% (dez por cento) aos candidatos PcDs, 17% (dezesete por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros(as) e 3% (três por cento) aos candidatos que se autodeclararem indígena(s). Os candidatos aprovados, além do limite estabelecido na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

Escolaridade	Cargo	Classificação máxima para formação de Cadastro Reserva			
		Negros	Índios	PCD	Total
Nível Médio					

	Assistente Securitário	Ampla Concorrência				
		14	3	1	2	20

9.16.1. Na ausência de candidatos aprovados suficientes para composição de cadastro de reserva até o limite previsto na tabela do subitem 9.16, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial da cidade de Vitória/ES;

10.2. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

10.2.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.2.2. Somente após decorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

10.2.3. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

10.2.4. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

10.2.5. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

10.2.6. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.2.7. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

10.2.8. Ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;

10.2.9. Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

10.2.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja

disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

10.2.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

10.3. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

10.3.1. O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

10.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.7.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

10.9.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.9.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas, sob a guarda do candidato.

10.12.1. A BANESTES CORRETORA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.12.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.12.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

10.13. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 10.11 e 10.12;
- d) Não guardar os objetos em embalagem não reutilizável;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- p) Não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) Não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

10.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.18. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.18.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso.

11.3A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso:

- a) Após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência;
- b) Após a aplicação do processo de heteroidentificação para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declaram negros(as) ou indígena(s);
- c) Após a aplicação do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 9.16 e dos critérios de desempate, quando necessário.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) For mais velho.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22>.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

13.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 13.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

13.3.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

13.3.8. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES CORRETORA e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico www.banestes.com.br e no endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, por meio quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de pontuação.

15. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

15.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da BANESTES CORRETORA publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

15.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES CORRETORA, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

15.3 A BANESTES CORRETORA se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da Empresa e normatização interna.

15.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2, 6.1.3, 8.8 e 8.9 deste Edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

15.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

15.5.2 Após publicação nos meios citados no subitem 15.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

15.5.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

15.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES CORRETORA durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas a BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br.

15.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade e requisitos conforme Edital de Abertura do Concurso Público em que foi aprovado – original e cópia;

- b) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades – original e cópia;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento – original ou cópia autenticada;
- d) Carteira de trabalho digital;
- e) Título de eleitor – original;
- f) Comprovante de registro no órgão de classe específico, se houver;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) – original, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino – original;
- j) Cédula de identidade – original e cópia;
- k) CPF – original e cópia;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – original, se houver;
- m) 02 (duas) foto recentes, tamanho 3x4, frontal, coloridas e em fundo branco;
- n) Comprovante de residência – original e cópia;
- o) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do ano em curso, se houver;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- q) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- r) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- s) Apresentação das Declaração de Bens ou Renda – poderá utilizar o modelo disponibilizado pela BANESTES CORRETORA no dia da entrega dos documentos;
- t) Firmar declaração, de:
 - Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
 - Não existir contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES CORRETORA;
 - Não possuir conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;
 - Autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES CORRETORA possa solicitar esclarecimento a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quantos às declarações e aos documentos apresentados.
- u) Documento emitido pela ANBIMA atestando a certificação, vencimento e situação, se houver;
- v) Certificações em Tecnologia da Informação, emitido por empresas certificadoras, se houver;
- w) Carta de Concessão de Benefício do INSS, se candidato aposentado;
- x) Comprovante de vacinação contra Covid-19.

15.6.1 As declarações firmadas na alínea “t” poderão ser apresentadas, escritas de próprio punho ou digitadas, e assinadas na data de entrega dos documentos prevista nos Editais de Convocação.

15.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem

de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

15.8A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 15.6 bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

16.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br e conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22, são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília – DF), ou do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5. A BANESTES CORRETORA não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico www.banestes.com.br servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.5.1. Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

16.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES CORRETORA.

16.7. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursobanestes22@fgv.br.

16.7.1. Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço, e-mail, e telefones, deverá ser feita junto a BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BANESTES CORRETORA, de acordo com as suas atribuições.

16.10. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.10.1. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

16.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.12. Em qualquer fase do certame, a Comissão responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

16.13. A equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

16.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória, 12 de dezembro de 2022.

Gilvan Cola Rodrigues
Diretor-Presidente BANESTES CORRETORA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções do sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google); Conceitos básicos, ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Noções de Google Workspace e ferramentas de produtividade / colaboração; Noções de Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS SECURITÁRIOS: MERCADO, LEGISLAÇÃO E PRODUTOS SECURITÁRIOS: Mercado de seguros, estratégia de comercialização. Teoria Geral do Seguro: Sistema Nacional de Seguros Privados. Seguros: principais conceitos, finalidades, ramos, proposta, apólice. Elementos Essenciais da operação de seguros: segurado, segurador, risco, prêmio, indenização, franquia. Legislação de Seguros. Direito Civil: Corretagem, Fiança, Contratos em Espécie. Direito

do Consumidor: Consumidor por Equiparação, Definição Consumidor e Fornecedor, Sujeitos da relação de consumo. Previdência Complementar: Conceito, Diferença entre RPPS x Previdência complementar, Modalidades existentes. Capitalização: Condições Gerais, Modalidades e Conceitos: Capital, Resgate e Sorteio. Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Telemarketing; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes.

TÉCNICAS DE VENDAS E ATENDIMENTO: Técnicas de Vendas: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços securitários: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos securitários. Gestão de carteira de clientes. Noções de Marketing de Relacionamento. Atendimento: Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Atendimento digital. Resolução CMN no 4.949, de 30 de setembro 2021.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Conhecimentos e Habilidades específicas: Senso crítico e prático, raciocínio lógico, abstrato e analítico, capacidade de análise e julgamento, bom relacionamento interpessoal.

Atribuições: 1. Atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; 2. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 3. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área onde estiver atuando; 4. Executar trabalhos técnicos do setor onde estiver lotado, distribuir tarefas e proceder a orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 5. Analisar e interpretar dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, correspondências e demonstrativos para efetivação das operações realizadas pela Empresa, em geral; 6. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros softwares, para executar os serviços de rotina em atendimento às necessidades da área onde estiver atuando; 7. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às áreas da Empresa, bem como analisar, interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, monetárias e fiscais; 9. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 10. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da Banestes Corretora de Seguros; 11. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores apresentando alternativas de solução; 12. Redigir correspondências, preencher formulário, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações para compor os instrumentos de rotina da área onde estiver atuando; 13. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 14. Promover a venda, administração e renovação das apólices de seguros; 15. Participar de processos licitatórios representando a Corretora; 16. Efetuar alterações, exclusões e inclusões nas apólices de sua responsabilidade quando solicitado; 17. Providenciar a entrega de documentação (apólices, certificados, etc ...) pertinentes às contratações efetivadas; 18. Prestar orientações e esclarecimentos quanto aos riscos contratados; 19. Efetuar visitas com apresentação de portfólio dos produtos disponíveis para venda; 20. Realizar vistoria prévia dos riscos na contratação de seguros; 21. Acompanhar a implementação e o cumprimento das metas estipuladas; 22. Acompanhar os clientes nos procedimentos de regulação de sinistros; 23. Atender aos usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 24. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento das informações; 25. Acompanhar nos serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens e concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais



falhas de funcionamento; 26. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação; 27. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da Empresa.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no
_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou
raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de
atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/12/2022
Previsão para o período de inscrições	12/12/2022 – 13/01/2023
Prazo limite para pagamento do boleto	16/01/2023
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2022 – 16/12/2022
Publicação do edital com Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/12/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/12/2022 – 02/01/2023
Publicação do edital com Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/01/2023
Publicação da Relação Preliminar de Inscrição	30/01/2023
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrição	31/01/2023 – 01/02/2023
Publicação da Relação Definitiva de Inscrição	15/02/2023
Publicação dos locais de provas no site	27/02/2023
Aplicação da prova objetiva	05/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	07/03/2023
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	08/03/2023- 09/03/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/03/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/03/2023 – 31/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	12/04/2023
Realização das entrevistas de candidatos negros e índios e perícia médica dos candidatos com deficiência	19/04/2023 – 21/04/2023
Publicação do Resultado com Classificação Final	19/05/2023